

Art.8º. Poderão votar eleitores/as com 16 (dezesseis) anos ou mais, portando documento oficial com foto e comprovante de endereço.

I – documento oficial: original ou autenticado, sendo considerados: RG, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou carteira de órgão ou entidade de classe de âmbito nacional.

Art. 9º. Poderão votar em 1 (um/a) candidato/na do seguinte movimento, instituições ou entidades no Conselho Gestor eleitores portando documento oficial com foto e documento comprobatório da entidade, instituição e/ou movimento.

I - documento comprobatório da entidade, instituição e/ou movimento quais sejam: Estatuto Social da entidade, instituição e movimentos; última ata de eleição da diretoria; CNPJ da entidade, instituição e movimentos;

Carta de indicação do representante dos movimentos, instituições ou entidades assinado pela Presidência.

Art.10. Poderão votar em 1 (um/a) candidato/a do seguimento trabalhadores/as, todos os trabalhadores/es e servidores/as do Parque portando documento oficial com foto e mediante a apresentação de documento comprobatório do vínculo empregatício:

I- documento comprobatório de vínculo empregatício: holerite ou comprovante de vínculo empregatício com a prestadora de serviços do parque.

Art.11. A votação dar-se-á por processo eletrônico com programa desenvolvido pela PRODAM – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo e será iniciada às 10horas e encerrada às 16hs.

§ 1º: Na impossibilidade de uso de equipamento eletrônico serão utilizadas cédulas eleitorais que serão rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral.

§ 2º: A Comissão Eleitoral poderá contar com a colaboração de auxiliares durante o processo eleitoral que deverão ser registrados na ata eleição.

§ 3º: Caso os/as eleitores/as, até o horário marcado para o término das eleições não consigam votar, serão distribuídas senhas para que a participação de todos/as seja garantida.

#### DA APURAÇÃO DOS VOTOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS/AS

Art.12. A apuração da votação dos candidatos a representantes dos frequentadores/as, trabalhadores/as, movimentos/entidades/instituições dos parques será realizada no mesmo dia da eleição, imediatamente após o término da votação, sob a responsabilidade da comissão eleitoral correspondente, estendendo-se até o final do processo de contagem dos votos.

Art.13. Serão considerados eleitos/as como Titulares, os candidatos representantes dos frequentadores/as, dos parques classificados do 1º ao 3º lugares e Suplentes os classificados entre os 4º e 6º lugares, respeitando-se os critérios de número de votos e gênero.

Art. 14. Ao final da apuração dos votos, será lavrada ata constando a hora do seu encerramento, os nomes dos Conselheiros/as titulares e suplentes eleitos/as e eventuais ocorrências.

Art. 15. Serão considerados eleitos/as como Titular e Suplente, os candidato/as representantes do movimento, instituição ou entidade, conforme os critérios:

A - O número de Votos

b – A entidade cuja representante seja mulher

Art. 16. Caso haja apenas 1 (um/a) movimento, instituição ou entidade inscrita/o, o/a mesmo/a será considerado/a Titular.

Art. 17. A apuração da votação dos candidatos/as representantes dos trabalhadores/as será realizada ao final do pleito.

Art. 18. Será considerado eleito/a como Titular a candidato/a representante dos/as trabalhadores/as conforme critérios de número de votos e gênero.

Art. 19. Ao final da apuração dos votos, será lavrada ata constando a hora do seu encerramento, os nomes dos Conselheiros/as titulares e suplentes eleitos e eventuais ocorrências.

Art. 20. Conforme a Lei 15.946 de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto 56.021, de 31 de março de 2015, caso titular for homem, a suplência deverá ser ocupada por mulher.

#### DA FISCALIZAÇÃO

Art. 21. Em se tratando da eleição da representação dos(as) frequentadores(as) do parque, os(as) candidatos(as) poderão, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas anteriores ao pleito, indicar à comissão eleitoral o nome de uma pessoa para acompanhar e fiscalizar o pleito eleitoral.

Art. 22. Toda e qualquer irregularidade detectada pelo(a) fiscal deverá ser registrada por escrito e apresentada à comissão eleitoral à qual caberá analisar e deliberar a respeito.

Parágrafo único: Será proibido o transporte coletivo de eleitores no dia da eleição. Entende-se como transporte coletivo o uso de Kombi, micro-ônibus, ônibus, vans.

#### DA IMPUGNAÇÃO

Art. 23. Qualquer fiscal que constatar irregularidade(s) no pleito poderá solicitar a sua impugnação.

Art. 24. O requerimento para análise de impugnação ou qualquer manifestação deverá ser endereçada à comissão eleitoral correspondente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da apuração dos votos, sob pena de não ser reconhecida nem apreciada.

Art. 25. A análise e a decisão da impugnação e demais manifestações caberá ao/a Presidente após oitiva da comissão eleitoral do respectivo parque.

#### DOS/AS CONSELHEIROS/AS

Art. 26. O mandato dos/as conselheiros/as será de 02 (dois) anos, podendo haver 01 (uma) recondução em igual período.

Art. 27. As funções dos/as Conselheiros/as não serão remuneradas.

Art. 28. As reuniões do Conselho serão abertas à participação de qualquer cidadão interessado que terá direito a voz de acordo com o regimento interno.

Art. 29. Os(as) representantes do poder público serão indicados pelas suas respectivas pastas.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

#### EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente  
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### RENOVAÇÃO

Protocolo	Razão Social	Valor
72875	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LOJA 1291	
72876	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	
72878	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	
72879	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO (1204)	
72880	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LOJA 1205	
72881	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO (L11201)	
72882	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	
72883	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO (L11017)	
72884	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO (LOJA 1026)	
72885	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	
72886	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO (L11201)	
72887	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO (L1183)	
72898	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO (L108)	
72899	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	
72900	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	
72901	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	
72902	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	
72904	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	
72905	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	
72906	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	
72907	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	
72908	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	
72909	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	
72910	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	
72912	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	
72913	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	
72914	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	
72915	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	
72916	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	
72917	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	
72918	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	
72919	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	
72927	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	
72929	IGREJA MISSIONARIA ORIENTAL DE SAO PAULO	
72930	ASSOCIACAO SANTA MARCELINA	
72932	ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCAO DE S.PAULO	
72966	BUSCARIOLI COM E OFICINA DE MOTORES ELETRICOS LTDA	
72969	LOPES E MARTINS MERCEARIA E BOMBONIERE LTDA ME	
72970	RESTAURANTE FEIÃO DE OURO LTDA ME	
72971	VIA VAREJO S/A	
72972	VIA VAREJO S/A	
72973	VIA VAREJO S/A	
72975	SERV. NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	
72976	SERV. NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	
72977	BAR TUPAN LTDA-ME	
72979	SERV. NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	
72985	VIA VAREJO S/A	
72986	VIA VAREJO S/A	
72988	VIA VAREJO S/A	
72989	VIA VAREJO S/A	
72990	VIA VAREJO S/A	
72991	VIA VAREJO S/A	
72992	VIA VAREJO S/A	
72993	VIA VAREJO S/A	
72994	VIA VAREJO S/A	
72995	VIA VAREJO S/A	
72996	VIA VAREJO S/A	
72997	VIA VAREJO S/A	
72998	VIA VAREJO S/A	
72999	VIA VAREJO S/A	
73000	VIA VAREJO S/A	
73001	VIA VAREJO S/A	
73003	VIA VAREJO S/A	
73004	VIA VAREJO S/A	
73005	VIA VAREJO S/A	
73006	VIA VAREJO S/A	
73007	VIA VAREJO S/A	
73008	VIA VAREJO S/A	
73009	VIA VAREJO S/A	
73010	ESCOLA DOMUS SAPIENTIAE LTDA	
73011	VIA VAREJO S/A	
73012	VIA VAREJO S/A	
73013	VIA VAREJO S/A	
73014	VIA VAREJO S/A	
73015	VIA VAREJO S/A	
73016	VIA VAREJO S/A	
73017	VIA VAREJO S/A	
73018	VIA VAREJO S/A	
73019	VIA VAREJO S/A	
73020	VIA VAREJO S/A	
73021	VIA VAREJO S/A	
73022	VIA VAREJO S/A	
73023	VIA VAREJO S/A	
73024	VIA VAREJO S/A	
73025	VIA VAREJO S/A	
73026	VIA VAREJO S/A	
73027	VIA VAREJO S/A	
73028	VIA VAREJO S/A	
73029	VIA VAREJO S/A	
73030	VIA VAREJO S/A	
73031	VIA VAREJO S/A	
73032	VIA VAREJO S/A	
73033	VIA VAREJO S/A	
73034	ESTILO GERAIS RESTAURANTE LTDA - ME	
73035	ASSOCIACAO CULTURA INGLESA - SAO PAULO	
73037	ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCAO DE SP	
73043	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DE SAO PA	
73044	ORQUIDEA MAXIMA PAES E DOCES LTDA - EPP	
73045	ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCAO DE SP	
73046		

## EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DESPACHO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

**8610.2018/0000237-6**

1) À vista dos elementos constantes do presente, em especial das justificativas apresentadas pela área responsável, bem como do parecer da assessoria jurídica, com fundamento no artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Embauba Filmes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.144.532/0001-70, para formalizar contrato de licenciamento de obras audiovisuais diversas para atendimento da programação do Circuito Spcine de Cinema, conforme requisições da área responsável.

#### DESPACHO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

**8610.2018/0000241-4**

1) À vista dos elementos constantes do presente, em especial das justificativas apresentadas pela área responsável, bem como do parecer da assessoria jurídica, com fundamento no artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Muk Produções S/S Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.353.285/0001-96, para formalizar contrato de licenciamento de obras audiovisuais diversas para atendimento da programação do Circuito Spcine de Cinema, conforme requisições da área responsável.

#### DESPACHO

#### PROCESSO ELETRÔNICO Nº

**8610.2018/0000233-3**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2018/0000233-3, em especial do parecer da assessoria jurídica (8091147), com fundamento no artigo 48-A, II e III, da Lei Municipal nº 14.141/2006, convalidado a formalização do Termo de Contrato nº 151/2016/Spcline (8004198), formalizado com BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, que tem por objeto a prestação de serviços de pagamento a favorecidos indicados pela Spcline, incluindo pagamentos à assalariados e fornecedores, pagamentos diversos e liquidação eletrônica de boletos e guias.

II- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2018/0000233-3, em especial da manifestação favorável da contratada (7945301) e da área responsável pelo acompanhamento da execução contratual (7945326), bem como do parecer da assessoria jurídica (8091147), com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 72 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO** a prorrogação do Termo de Contrato nº 151/2016/Spcline (8004198), formalizado com BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, que tem por objeto a prestação de serviços de pagamento a favorecidos indicados pela Spcline, incluindo pagamentos à assalariados e fornecedores, pagamentos diversos e liquidação eletrônica de boletos e guias.

## SERVIDORES

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

DEFIRO o pagamento de férias dos servidores abaixo, nos termos da Orientação Normativa nº 002/94 - SMA, republicada com texto final em DOC de 01/07/06 e alterações posteriores, acrescidos de 1/3.

778.737.5/2 - WILSON SERGIO PEDROSO JUNIOR, processo SEI 6011.2018/0000643-4, relativas ao exercício de 2018 - 23 (vinte e três) dias.

812.447.7/3 - THAIS PACHECO VITAL BOARETTO, processo SEI 6011.2018/0000641-8, relativas aos exercícios de 2014 - 30 (trinta) dias; 2015 - 10 (dez) dias; 2017 - 15 (quinze) dias e 2018 - 10 (dez) dias.

837.967.0/3 - LEONARDO DE OLIVEIRA MARQUES, processo SEI 6011.2018/0000647-7, relativas aos exercícios de 2017 - 30 (trinta) dias e 2018 - 30 (trinta) dias.

838.370.7/1 - CARLOS ALBERTO LACERDA SILVA, processo SEI 6011.2018/0000644-2, relativas ao exercício de 2018 - 30 (trinta) dias.

838.381.2/1 - ANA CLAUDIA FERREIRA NEVES, processo SEI 6011.2018/0000636-1, relativas ao exercício de 2018 - 30 (trinta) dias.

838.385.5/1 - IBIA BRITO BOMTEMPO, processo SEI 6011.2018/0000634-5, relativas ao exercício de 2018 - 30 (trinta) dias.

838.396.1/1 - MARCOS ALBERTO SORIANO LIMA, processo SEI 6011.2018/0000642-6, relativas ao exercício 2018 - 30 (trinta) dias.

838.418.5/1 - MARIA CLARA CABRAL, processo SEI 6011.2018/0000646-9, relativas ao exercício de 2018 - 30 (trinta) dias.

838.506.8/1 - ERIKA SZEWCZUK CESPEDES, processo SEI 6011.2018/0000637-0, relativas ao exercício de 2018 - 30 (trinta) dias.

#### CERTIDÃO FUNCIONAL

PROCESSO SEI Nº	R.F.	NOME	SITUAÇÃO
6011.2018/0000560-8	838.397.9/2	WALTER NYAKAS JUNIOR	REQUISITADO

I - Tendo em vista a solicitação inicial doc. SEI nº 7836178 e a Certidão Funcional doc SEI nº 7861099 em nome de WALTER NYAKAS JUNIOR, constar em termo.

II - Certifique-se o que constar, isento do custo de expedição.

III- Estará à disposição na SGM – Coordenadoria de Gestão de Pessoas, durante o período de 30 (trinta) dias a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

6011.2018/0000561-6 838.403.7/1 NELSON ROSSI PADOAN REQUISITADO

I - Tendo em vista a solicitação inicial doc. SEI nº 7836263 e a Certidão Funcional doc SEI nº 7860790 em nome de NELSON ROSSI PADOAN, constar em termo.

II - Certifique-se o que constar, isento do custo de expedição.

III- Estará à disposição na SGM – Coordenadoria de Gestão de Pessoas, durante o período de 30 (trinta) dias a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

6011.2018/0000563-2 838.404.5/1 JOÃO PAULO DE CAMARGO ANDRADE MANDESE REQUISITADO

I - Tendo em vista a solicitação inicial doc. SEI nº 7840744 e a Certidão Funcional doc SEI nº 7861567 em nome de JOÃO PAULO DE CAMARGO ANDRADE MANDESE, constar em termo.

II - Certifique-se o que constar, isento do custo de expedição.

III- Estará à disposição na SGM – Coordenadoria de Gestão de Pessoas, durante o período de 30 (trinta) dias a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

6011.2018/0000564-0 838.408.8/1 MARCELO KAMADA REQUISITADO

I - Tendo em vista a solicitação inicial doc. SEI nº 7840987 e a Certidão Funcional doc SEI nº 7861784 em nome de MARCELO KAMADA, constar em termo.

II - Certifique-se o que constar, isento do custo de expedição.

III- Estará à disposição na SGM – Coordenadoria de Gestão de Pessoas, durante o período de 30 (trinta) dias a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

6011.2018/0000566-7 838.409.6/1 RUDYARD PANZARINI PAIVA REQUISITADO

I - Tendo em vista a solicitação inicial doc. SEI nº 7841154 e a Certidão Funcional doc SEI nº 7862003 em nome de RUDYARD PANZARINI PAIVA, constar em termo.

II - Certifique-se o que constar, isento do custo de expedição.

III- Estará à disposição na SGM – Coordenadoria de Gestão de Pessoas, durante o período de 30 (trinta) dias a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

6011.2018/0000567-5 838.549.1/2 MARCO ANTONIO SABA MACKELDEY REQUISITADO

I - Tendo em vista a solicitação inicial doc. SEI nº 7841553 e a Certidão Funcional doc SEI nº 7862207 em nome de MARCO ANTONIO SABA MACKELDEY, constar em termo.

II - Certifique-se o que constar, isento do custo de expedição.

III- Estará à disposição na SGM – Coordenadoria de Gestão de Pessoas, durante o período de 30 (trinta) dias a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS POR SVMA, RELATIVOS AO MÊS DE ABRIL DE 2018, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116 - L.O.M.S.P.

Empenhos	Tipo	CPF_CNPJ	Nome_Razão Social	Item de Despesa	Valor
34175	G	02.558.157/0001-62	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	Telefonia Fixa	3.216,31
35041	G	07.722.379/0001-92	MPLC BRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE AUTORIZACAO DE USO DE AUDIOVISUAIS LTDA	Outros Serviços de Áudio, Vídeo, Foto, Som, Luz e Imagens	5.400,00
35478	O	564.781.278-34	MARIO SERGIO ALVES DA CRUZ	Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88	1.000,00
35757	G	04.083.840/0001-16	NEWS & VIEWS LTDA - ME	Outros Serviços de Áudio, Vídeo, Foto, Som, Luz e Imagens	13.817,85
36615	O	059.525.998-77	DORALICE LUIZ DE ALMEIDA	Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88	1.000,00
36948	G	12.066.450/0001-66	PERFECT CLEAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI - EPP	Limpeza de Ambientes	236.000,00
38403	G	49.074.412/0001-65	NEC LATIN AMERICA SA.	Telefonia Fixa	4.900,00
39245	G	50.400.407/0001-84	PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Veículos Leves	50.850,00
39346	G	21.638.823/0001-17	CANTAREIRA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT		